



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 080/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, para o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 2.461, de 07 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.461, de 07 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã, do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços de saúde com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde – SUS-SP, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação e Variação: 300.12 – Saúde / Secretaria de Estado da Saúde / Qualis Mais

Art. 2º- O crédito aberto será coberto com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nas transferências financeiras a serem efetivas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de agosto de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

